



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2016**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário de Saúde e Bem Estar Social, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 033.612.499-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SAO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0002-82, com sede na Rua do Comércio, s/n, centro de Peritiba/SC, representada neste ato, por seu Diretor Geral - Procurador **Édio Santo Rosset**, portador da Cédula de Identidade nº 1.556.148 e inscrito no CPF sob o nº 503.347.609-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de licitação 12/2015 Credenciamento Universal nº 02/2015** e o **processo de licitação 21/2016, Inexigibilidade 10/2016**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar até 31/12/2018 o prazo de vigência do contrato Original nº 33/2016 para contratação de Empresa especializada para realização de exames Laboratoriais especificados tabela SUS, para atendimento à população do Município conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total conforme a quantidade de exames realizados calculado ao preço da tabela SUS <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome e código do exame e o nome do paciente beneficiado.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:

- 11 – Fundo Municipal de Saúde de Peritiba
- 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 2.079 Contratação de Serv. Médicos, Hosp. e de Diagnóstico
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Para efeitos contábeis estima-se para este contrato o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato nº 33/2016 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Fica eleito o foro da comarca de Concórdia – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Peritiba, 28 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA
ADRIANO JOSE KRINDGES
Contratante

BENEFICENCIA CAMILIANA
DO SUL - HOSPITAL SAO
FRANCISCO
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato